



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 509/2011 - ASJUR/PRES.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 509/2011, CELEBRADO EM
09/05/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A
QUATTRO CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº 112.003.029/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **QUATTRO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA/SUL, Quadra 4C, Bloco J, Lote 51, Edifício SIA Center II, Sala 306, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.118/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **MAGNO GENNARI MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, CI nº M-6.155.814 SSP/MG e CPF nº 862.665.866-49 residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 231-A/2016 – ASJUR/PRES**, às fls. 233/239, o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 240/241, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP** exarada em sua 4.252ª sessão, realizada em 21/07/2016, às fls. 242, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.029/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/07/2016**, para **23/09/2016**.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

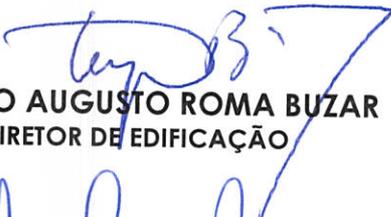
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 509/2011 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de julho de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MAGNO GENNARI MARIANO

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF nº: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

